



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
GABINETE DA PREFEITA

---

**LEI Nº 349/2014**

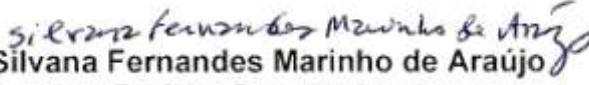
DENOMINA NOME A RUA DE **JOÃO ALVES SOBRINHO**, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara de Vereadores de Santo André, aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o nome de Rua **JOÃO ALVES SOBRINHO**, a Rua fica ao oeste do “Conjunto Habitacional João Correia” do município de Santo André.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Santo André – PB, em 30 de Junho de 2014.

  
Silvana Fernandes Marinho de Araújo  
Prefeita Constitucional